

# FUNDAÇÃO CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

## PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2003

Aos doze dias do mês de Abril do ano 2004, pelas 12 horas, na sede social, reuniu o Conselho Fiscal da Fundação Ciência e Desenvolvimento (FCD). Esteve presente a totalidade dos seus membros.

No exercício das competências que se lhe encontram atribuídas pelo artigo 15º dos Estatutos da Fundação, o Conselho Fiscal emite o seu parecer sobre os elementos informativos que lhe foram apresentados, a saber:

- Relatório do Conselho de Administração e contas relativas ao exercício de 2003;

- Relatório de Auditoria que sobre as mesmas contas foi elaborado pela empresa PriceWaterhouse e Coopers, com data de 27 de Fevereiro de 2004.

É o seguinte o parecer do Conselho Fiscal:

1. O Conselho Fiscal aprova as contas da Fundação relativas ao exercício de 2003.
2. O Conselho Fiscal congratula-se pela progressiva normalização da vida financeira da Fundação, nomeadamente a redução considerável do passivo bancário e do passivo para com fornecedores de imobilizado, para que muito contribuíram os subsídios ao investimento recebidos durante o exercício, no valor de Euros 632 260.
3. Sem prejuízo de considerar positiva a redução considerável do prejuízo do exercício, o Conselho Fiscal manifesta a sua preocupação pelo facto de a mesma decorrer fundamentalmente da redução da actividade do Teatro do Campo Alegre, consubstanciada numa diminuição drástica do número de eventos realizados e de participantes.

# FUNDAÇÃO CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO


4. No seguimento da sugestão dos auditores, o Conselho Fiscal recomenda que a Fundação proceda à regularização dos saldos clientes da Companhia de Teatro Seiva Trupe e do FITEI ou, caso tal se revele impossível, que se constituam as provisões correspondentes.
5. O Conselho Fiscal entende dever continuar a manifestar a preocupação já enunciada em anos anteriores pela precaridade da vida financeira da Fundação, cuja principal fonte de receita reside em subsídios à exploração não contratualizados.
6. O Conselho Fiscal recomenda que, na primeira oportunidade e quaisquer que venham a ser as consequências de ordem patrimonial, se proceda a uma avaliação externa independente do valor do imobilizado adquirido a título de realização de capital, como também tem sido reiteradamente sugerido nos Relatórios Anuais de Auditoria.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por terminada às 13 horas.

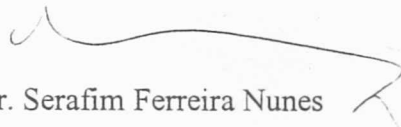
Porto, 12 de Abril de 2004



Professor Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho



Professor Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar



Dr. Serafim Ferreira Nunes